



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 03/2022

NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO -----

TORNA PÚBLICO que nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Regulamento e Tabela de Taxas, publicado no Diário da República, 2ª Série – N.º 11 – de 16 de janeiro de 2018, em vigor nesta Câmara Municipal, as **taxas** constantes na Tabela anexa ao referido Regulamento foram objeto de atualização anual automática, com efeitos a partir de **1 de janeiro de 2022**, de acordo com a taxa de variação média dos últimos 12 meses do Índice de Preços no Consumidor (IPC), exceto habitação, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, com referência ao mês de novembro, com arredondamento para o cêntimo mais próximo por excesso se o terceiro algarismo depois da virgula for igual ou superior a 5 e por defeito se for inferior, e que se fixou em **0,98%** (0,0098).-----

MAIS FAZ SABER que nos termos do supracitado Regulamento foram objeto de atualização extraordinária, que antecede a aplicação da atualização ordinária, com efeitos a partir de **1 de janeiro de 2022**, as taxas assinaladas com a sigla AD (Aplicação Diferida) correspondendo o seu valor a 25% da diferença entre o valor da taxa obtido por via do estudo económico-financeiro e a taxa que vigorou no ano 0 (zero) correspondente ao ano de aprovação da Tabela, de acordo com a fórmula prevista no n.º 3 do artigo 23.º do Regulamento. -----

O referido documento, em anexo ao presente Edital para afixação, poderá ser consultado na Divisão de Administração Organizacional, sita no edifício dos Paços do Concelho e ainda na página da Internet em www.mun-montijo.pt.-----

PARA CONSTAR se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Município de Montijo, 10 de janeiro de 2022. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Nuno Ribeiro Canta